



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.782, DE 5 DE JUNHO DE 2015 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2533 – Convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo para atender o 32º Jogos Abertos da Juventude (Final Estadual), consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I - Secretaria Municipal de Esportes**

11.01.00 – 27.812.3007.2533 – 33.90.30 – fonte 02 – Material de Consumo .....R\$ 50.000,00  
11.01.00 – 27.812.3007.2533 – 33.90.30 – fonte 01 – Material de Consumo .....R\$ 1.000,00  
11.01.00 – 27.812.3007.2533 – 33.90.39 – fonte 02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 450.000,00  
11.01.00 – 27.812.3007.2533 – 33.90.39 – fonte 01 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 9.000,00


Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) coberto através do Repasse de Verba da Secretaria de Esporte Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) coberto através de anulação de Dotação Orçamentária com Recursos do Tesouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de junho de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.